



## Pedido de esclarecimento Pregão eletrônico nº 90005/2025

Maicon dos Santos <licitacao@gvplan.com.br>  
Para: colicitacao@tjma.jus.br

17 de janeiro de 2025 às 10:56

Prezados(as), bom dia.

Venho através deste, solicitar alguns esclarecimentos referentes ao Pregão eletrônico supracitado. Nossos questionamentos, são necessários para entendermos se podemos participar da licitação, e para melhor elaborarmos nossa proposta. Segue nossos questionamentos:

- Referente aos locais que serão necessários realizações de visita in loco, poderiam informar uma relação com os devidos endereços onde deverão acontecer estas visitas? Para que possamos verificar rotas, e distância para viabilidade de preços.

- Junto da relação dos endereços, poderia ser informado também a área dos empreendimentos?

- Referente ao item 10.12.5 do Edital, dado que o item traz que será permitido a somatória de atestados, um exemplo, a empresa utilizou 2 atestados para atender a área mínima solicitada no edital, que neste caso é 25%, o que mais será necessário para atender a seguinte citação do item: "*deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos*". Ao atingir com o somatório de atestados, a área mínima de 20.000 m<sup>2</sup> não é suficiente para atender este item?

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo que nossos esclarecimentos sejam atendidos.

--

Atenciosamente,

**Maicon dos Santos**  
Analista de Licitações

**GVPLAN**  
A solução completa para você e sua empresa

(53) 3030-1081  
@gvplan | gvplan  
www.gvplan.com.br

## **NOTA TÉCNICA 01/2025**

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento da empresa licitante GVPLAN, interessada no Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - Contratação de empresa especializada para levantamento técnico e elaboração de projetos de acessibilidade em Building Information Modeling, temos os seguintes esclarecimentos, solicitados:

### **1. QUESTIONAMENTOS - A**

***ITEM A - REFERENTE AOS LOCAIS QUE SERÃO NECESSÁRIOS REALIZAÇÕES DE VISITA IN LOCO, PODERIAM INFORMAR UMA RELAÇÃO COM OS DEVIDOS ENDEREÇOS ONDE DEVERÃO ACONTECER ESTÁS VISITAS? PARA QUE POSSAMOS VERIFICAR ROTAS, E DISTÂNCIA PARA VIABILIDADE DE PREÇOS. JUNTO DA RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS, PODERIA SER INFORMADO TAMBÉM A ÁREA DOS EMPREENDIMENTOS?***

**Resposta:**

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que a presente licitação trata de registro de preços, cuja demanda será atendida conforme a necessidade do Tribunal de Justiça do Maranhão, abrangendo imóveis próprios e alugados. Dessa forma, os endereços e áreas específicas dos empreendimentos a serem visitados e analisados in loco serão informados em cada ordem de serviço emitida, conforme as demandas formalizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Informamos ainda que tais informações serão detalhadas para a empresa contratada no momento da solicitação dos serviços, possibilitando o planejamento adequado das rotas e estimativas de custos.

Outrossim, ressaltamos que conforme edital será remunerado os custos referentes a mobilização e desmobilização de equipes, portanto suas propostas podem ser baseadas conforme composição A-12 da planilha orçamentária.

## 2. QUESTIONAMENTOS - B

**ITEM B - REFERENTE AO ITEM 10.12.5 DO EDITAL, DADO QUE O ITEM TRAZ QUE SERÁ PERMITIDO A SOMATÓRIA DE ATESTADOS, UM EXEMPLO, A EMPRESA UTILIZOU 2 ATESTADOS PARA ATENDER A ÁREA MÍNIMA SOLICITADA NO EDITAL, QUE NESTE CASO É 25%, O QUE MAIS SERÁ NECESSÁRIO PARA ATENDER A SEGUINTE CITAÇÃO DO ITEM: "DEVERÁ SER COMPROVADA A EXPERIÊNCIA E A COMPLEXIDADE DE EXECUTAR SERVIÇOS SEMELHANTES OU SUPERIORES AOS EXIGIDOS". AO ATINGIR COM O SOMATÓRIO DE ATESTADOS, A ÁREA MÍNIMA DE 20.000 M<sup>2</sup> NÃO É SUFICIENTE PARA ATENDER ESTE ITEM?**

Resposta:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o item 10.12.5 do edital permite o somatório de atestados para atender ao quantitativo mínimo exigido de 25% da área, equivalente a 20.000 m<sup>2</sup>. Contudo, além de alcançar o referido quantitativo, será necessário atender aos seguintes aspectos:

1. **Comprovação de Experiência e Complexidade:** Os atestados apresentados deverão demonstrar que os serviços realizados possuem características técnicas e operacionais similares ou superiores aos exigidos no objeto da licitação, ou seja, que a empresa já executou serviços de mesma natureza, abrangendo modelagem em BIM a partir de nuvem de pontos e/ou elaboração de projetos de acessibilidade em BIM, compatíveis em termos de escopo, grau de detalhamento e uso de tecnologias.
2. **Documentação Complementar:** Deverá ser apresentada documentação comprobatória (projetos e modelagens em formato .IFC, bem como planilhas orçamentárias em formato PDF), para avaliação técnica pela Administração, conforme disposto no item 10.12.6 do edital. Essa documentação é essencial para confirmar a complexidade e a qualidade dos serviços realizados.

Portanto, atingir a área mínima de 20.000 m<sup>2</sup> por meio do somatório de atestados é um dos requisitos, mas não exime a necessidade de comprovação detalhada de que os serviços apresentados são equivalentes ou superiores aos exigidos no edital, em termos de natureza e complexidade.

### **3. CONCLUSÃO:**

Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Anna  
Gabriela  
Braga Nunes

Assinado de forma  
digital por Anna  
Gabriela Braga Nunes  
Dados: 2025.01.27  
10:31:51 -03'00'



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA &lt;colicitacao@tjma.jus.br&gt;

## Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90005/2025

ERICO JOSE DE SOUZA DEMOSTHENES &lt;ERICO.DEMOSTHENES@concremat.com.br&gt;

28 de janeiro de 2025  
às 17:47

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" &lt;colicitacao@tjma.jus.br&gt;

Cc: PROPOSTA COMERCIAL &lt;PROPOSTA.COMERCIAL@concremat.com.br&gt;, RAISSA DA ROCHA PAIM &lt;Raissa.Paim@concremat.com.br&gt;, CLAUDIA RODRIGUES DE ARAUJO &lt;CLAUDIA.ARAUJO@concremat.com.br&gt;

Sr. Pregoeiro,

A CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.648/0001-20, vem através deste encaminhar o seguinte esclarecimento relacionado ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90005/2025, com objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PROJETOS DE ACESSIBILIDADE (EM PLATAFORMA BIM) NOS IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E EM PROPRIEDADES PRIVADAS (ALUGADAS) UTILIZADAS PARA OS MESMOS FINS.

1. Entendemos que as qualificações Técnico Operacional e Técnico Profissional serão realizadas apenas através de **Atestados de capacidade técnico-profissional** com respectivas **Certidão de Acervo Técnico – CAT** emitidas pelo CREA e/ou CAU. E em casos excepcionais, caso haja necessidade, poderá ocorrer por parte da comissão diligenciamento para verificação de demais documentos. Está correto nosso entendimento?

### Lei nº 14.133/2021

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

### Constituição Federal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Agradecemos antecipadamente a atenção,

**Érico José de Souza Demosthenes**

Coordenador de Contratos UN Logística, Edificações e Saneamento

[erico.demosthenes@concremat.com.br](mailto:erico.demosthenes@concremat.com.br)

Cel./Mobile + 55 92 98426-3216



PROGRAMA DE COMPLIANCE  
Compromisso Concremat com a integridade  
CANAL DE DENÚNCIA  
0800 942 0453

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é endereçada exclusivamente ao seu destinatário.

*This message may contain confidential and/or privileged information and is intended for the named recipient only.*



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

---

## Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90005/2025

---

**Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA** <colicitacao@tjma.jus.br>

29 de janeiro de 2025 às 08:50

Para: ERICO JOSE DE SOUZA DEMOSTHENES <ERICO.DEMOSTHENES@concremat.com.br>

Senhor Érico,

Sim, o entendimento da licitante está correto, conforme previsto nos itens 10.12.4 e 10.12.8 do instrumento convocatório.

Agradecemos pelo contato.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Licitação

Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 2055-2420 / 2419



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA &lt;colicitacao@tjma.jus.br&gt;

## Solicitação de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 90005/2025

PROPOSTA COMERCIAL &lt;PROPOSTA.COMERCIAL@concremat.com.br&gt;

29 de janeiro de 2025 às  
13:46

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" &lt;colicitacao@tjma.jus.br&gt;

**Ao****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA)****Coordenadoria de Licitação****Ref.: Pregão Eletrônico 90005/2025****Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Elaborar Projetos de Acessibilidade (em Plataforma Bim) nos Imóveis do Tribunal de Justiça do Maranhão e em Propriedades Privadas (Alugadas) utilizadas para os mesmos fins.

Prezados,

**Concremat Engenharia e Tecnologia S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.648/0001-20, na condição de Licitante interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimento, conforme abaixo.

Considerando:

(I) a obrigatoriedade de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência ("PCD") prevista no item 4.6.4 do edital;

(II) que a empresa disponibiliza a reserva de vagas para PCD e adota, de forma efetiva, uma série de medidas voltadas à contratação de PCD;

(III) que a empresa ainda não tem condições de cumprir integralmente a cota, por razões de mercado alheias ao controle da empresa (escassez de profissionais qualificados, atuação em canteiros de obras, dentre outros);

(IV) o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho que flexibiliza o cumprimento integral da reserva de cargos PCD quando a empresa demonstra ter implementado esforços na tentativa de atendimento da cota (*TST. ED-E-ED-RR-658200-89.2009.5.09.0670, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Joao Batista Brito Pereira, DEJT 19/12/2016*); e



(V) que a declaração de reserva de vagas PCD é um requisito de habilitação, de modo que verificação do preenchimento efetivo dos cargos e suas consequências é de competência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a licitante vem questionar se, nas condições acima, a empresa pode confirmar o cumprimento da reserva de cargos?

### **Gerência de Apoio e Gestão Comercial**

Setor de Licitações

[proposta.comercial@concremat.com.br](mailto:proposta.comercial@concremat.com.br)

Cel./Mobile + 55 11 99297-8745



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

---

## Solicitação de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 90005/2025

---

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

29 de janeiro de 2025 às 17:03

Para: PROPOSTA COMERCIAL <PROPOSTA.COMERCIAL@concremat.com.br>

Senhor(a) licitante,

A resposta para seu esclarecimento é "sim", mas a empresa poderá ser convocada para comprovar que tem realizado buscas no SINE e outras instituições sociais, bem como ter veiculado anúncios em rádios, jornais, internet e outros meios, buscando o cumprimento da norma, sob pena de inabilitação.

Agradecemos pelo contato.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Licitação

Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 2055-2420 / 2419